

1. LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a autorização de se associar ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, inscrito no CNPJ nº 04.958.114/0001-08, a concessão de contribuição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvianópolis - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município se associar e, no exercício de 2020, a conceder contribuição no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.958.114/0001-08, com sede na Praça Doutor José Braz, S/N, Edifício: Museu Wenceslau Braz; CEP: 37.500-074, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, MG.

Art. 2º - O valor da contribuição se destinará à manutenção das atividades do CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA para cumprimento do Termo Associativo e de Mútua Cooperação entre o Município de Silvianópolis/MG e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O valor da contribuição deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes no Plano de Trabalho, e será repassado mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm a conta da Dotação Orçamentária 02.05.01.23.695.0019.2099-3.3.50.41.00 – contribuições, consignada no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, MG, 23 de julho de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no endereço eletrônico do Poder Executivo
[Lei Ordinária 958 2020 de Silvianópolis MG \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br)